



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento de planejamento educação para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 007/2005 Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Campo Magro e dá outras providências”; após análise detalhada do projeto em questão esclarecendo dúvidas junto ao departamento jurídico e contábil os membros desta comissão optaram pelo parecer favorável por unanimidade em virtude do referido projeto estar elaborado de forma a atender todas as necessidades do Município englobando todas as áreas de atuação.

TIÃO DO BAR
Presidente

SÉRGIO MARTINS
Relator

CHICÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21 / 06 / 05

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 007/2005 Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Campo Magro e dá outras providências” após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação determinando as ações prioritárias da administração pública, esclarecendo as metas e diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação do mesmo por unanimidade.


SERGIO SANT'ANA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator


NILSON GALO
Membro

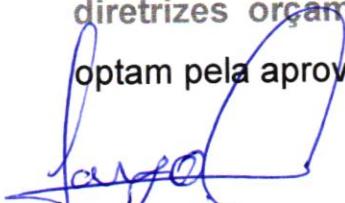
Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/06/05


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão solicitaram a presença do departamento jurídico e contábil para auxiliar na análise, em seguida passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 007/2005 Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Campo Magro e dá outras providências” após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, mas principalmente observando o princípio da Transparência, Controle e Fiscalização; cito: - LRF Capítulo IX – Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação**, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e as **leis de diretrizes orçamentárias**; os vereadores que fazem parte desta, optam pela aprovação do mesmo por unanimidade sem ressalvas.



CHICÃO
Presidente



ARELI DE LARA
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/106/05



Secretário



SERGIO MARTINS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e cinco, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Professor Valdir Costa, Rones Ribas e Tião do Bar. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise Projeto de Lei do Executivo no. 007/2005 Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2006 do Município de Campo Magro e dá outras providências”, após análise detalhada foi aprovado por unanimidade devido ao fato elaborado de forma condizente às necessidades do município obedecendo à legislação pertinente englobando todas as áreas estipulando as prioridades e metas da administração municipal com relação ao planejamento e finanças, educação, habitação, urbanismo, transporte saúde, saneamento, serviço social, agricultura, meio ambiente, industria, comercio, previdência e demais determinações da LRF. Este é o parecer.


PROFº VALDIR COSTA
Presidente


RONES RIBAS
Relator


TIÃO DO BAR
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/06/05


Secretário